



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

0002

DECRETO Nº 3302/2013

EMENTA: Retifica aposentadoria do servidor **AMAURI DO CARMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 40 § 1º, Inciso III, alínea “a” da CF. Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição e artigo 29, Inciso III da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 135968/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado, a partir de 01 de setembro de 2013, a composição dos proventos de aposentadoria concedida através do Decreto nº 2822/2012, ao servidor Amauri do Carmo, de acordo com o Art.40 § 1º, Inciso III, alínea “a” da CF- Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....**RS943,15**
Proventos Mensais a serem pagos**RS943,15**
Total de Proventos Anuais **RS11.317,80**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador **CLAUDIR DIAS**
NOVOCHADLO, em 19 de Setembro de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Diária</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2501</u> Página <u>2</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	